

- n) Alterações e reparação de pontões com manutenção da estrutura e secção de vazão;  
 o) Captação de águas superficiais para rega ou industrial;  
 p) Obras de captação de águas superficiais;  
 q) Pequenas alterações de traçado e reparações do leito;  
 r) Limpeza e desobstrução das linhas de água sem a extracção de inertes;  
 s) Competências de pesca desportiva e de barcos sem motor; e,  
 t) Flutuação e estruturas flutuantes.

#### 1.2 — Renovar alvarás de licenças:

- a) Até 5 anos de validade para descarga de efluentes de suiniculturas até 200 animais ou equivalente;  
 b) Até 5 anos para descarga de águas residuais de aviculturas, boviniculturas e ordenhas; e,  
 c) Para as suiniculturas até 200 animais ou equivalente.

#### 1.3 — Emitir alvarás de licença para:

- a) Descarga de águas residuais de sistemas municipais integrados até 100 e. p. com prazo de validade até 1 ano e respectivas renovações até 5 anos;  
 b) Descarga de águas residuais de ETAR individual até 100 e. p. para esgotos domésticos e respectivas renovações até 10 anos de validade;  
 c) Descarga de águas residuais industriais ou industriais e domésticas e respectivas renovações com prazos de validade de 2 a 5 anos, nomeadamente lagares, queijarias, assamento de leitões, etc.; e,  
 d) Descarga de águas residuais domésticas até 100 e. p. e validade até 1 ano, bem como renovação até 2 anos.

#### 1.4 — Emitir declaração de não utilização do domínio hídrico:

- a) Para fossas estanques e sem prazo;  
 b) Para indústrias sem descargas nem construção e até 2 anos de prazo; e,  
 c) Por lançamento de águas residuais em colectores de drenagem pública.

2 — No âmbito de planos e projectos relativos ao ordenamento do território, para a respectiva área territorial:

2.1 — Emitir nos termos da lei, pareceres, autorizações e aprovações ou certidões em matérias de uso, ocupação e transformação do território de processos relativos a:

- a) Localização de cemitérios, escolha dos terrenos e nomeação do representante na comissão de vistoria sanitária, nos termos do DL 44 220/62, de 3 de Março, na redacção do DL 168/2006, de 16 Agosto;  
 b) Localização de instalações desportivas de uso público, nos termos do Decreto-Lei n.º 317/97, de 25 de Novembro;  
 c) Localização de recintos com diversões aquáticas, nos termos do Decreto-Lei n.º 65/97, de 31 de Março;  
 d) Localização de explorações de suínos ou de entrepostos (suiniculturas), nos termos do Decreto-Lei n.º 255/94, de 20 de Outubro;  
 e) Autorizações, comunicações e isenções no âmbito do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 180/2006 de 6 de Setembro, designadamente em relação às seguintes acções insusceptíveis de prejudicar o equilíbrio ecológico das áreas integradas na REN:

- I — Sector agrícola;  
 II — Sector florestal;  
 VIII — Recreio e lazer;  
 X — Infra-estruturas de saneamento básico;  
 XI — Beneficiação de vias rodoviárias e ferroviárias e de caminhos municipais existentes;  
 XIV — Acções de preservação e valorização dos ecossistemas;  
 XV — Redes Eléctricas Aéreas e Antenas de Rádio e Teledifusão;  
 XVI — Redes Subterrâneas Eléctricas;  
 XVII — Vedações e muros de suporte de terras;  
 XVIII — Pequenas pontes, pontões e obras hidráulicas.  
 XIX — Ampliação de Outras Edificações Existentes

- f) Obras situadas nas zonas de protecção de albufeiras classificadas; e,  
 g) Obras/operações de loteamento abrangidas por Medidas Preventivas.

3 — Mais subdelego competências para a prática dos seguintes actos:

3.1 — Autorizar deslocações em serviço, em território nacional, do pessoal da unidade orgânica que dirige, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos de

despesas com aquisições de bilhetes ou títulos de transporte, ajudas de custo antecipadas ou não;

3.2 — Assinar a correspondência corrente necessária à instrução e tramitação de todos os processos que correm pela respectiva unidade orgânica;

3.3 — Autenticar documentos relativos a processos da respectiva unidade orgânica.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados que se incluam no seu âmbito.

20 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *Henrique Moura Maia*.

#### Despacho n.º 15746/2008

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com os artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso das competências que me foram delegadas, com poderes de subdelegação, pelo Despacho n.º 23 879/2007, de 24 de Setembro de 2007, do Presidente da CCDRC, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 18 e Outubro, considerando a necessidade de conferir uma maior eficiência e eficácia à actividade desenvolvida no âmbito da execução das políticas ambientais e do ordenamento do território definidas, por forma a rentabilizar os recursos disponíveis e garantir a satisfação dos destinatários subdelego, com poderes de subdelegação:

No Director de Serviços de Águas Interiores e Litoral, Engenheiro António Jorge Correia Viegas Carvalheira, competência para a prática dos seguintes actos:

a) Assegurar o desempenho das competências de licenciamento e fiscalização do domínio hídrico das águas interiores, superficiais e subterrâneas e orla costeira tal como consagrado no n.º 1 do artigo 103.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, salvaguardando-se a extracção de inertes, a emissão de concessões e as situações relativas a sistemas colectivos/integrados;

b) Proceder à instrução dos processos de contra-ordenação, por infracção à legislação em vigor em matéria de Recursos Hídricos;

c) Autorizar deslocações em serviço, em território nacional do pessoal da unidade orgânica que dirige, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos de despesas com aquisições de bilhetes ou títulos de transporte, ajudas de custo antecipadas ou não;

d) Assinar a correspondência corrente necessária à instrução e à tramitação de todos os processos que correm pela respectiva unidade orgânica;

e) Autenticar documentos relativos a processos da respectiva área funcional.

O presente despacho produz efeitos a 6 de Março de 2008, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados que se incluam no seu âmbito.

20 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *Henrique Moura Maia*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

### Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

#### Despacho n.º 15747/2008

Nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da lei 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio em comissão de serviço e pelo período de três anos, após procedimento concursal, para o cargo de Director dos Serviços Jurídicos, da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, a licenciada Helena Maria do Carmo Sanches.

A escolha, efectuada nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da legislação supra mencionada, recaiu na Técnica Superior Principal Helena Maria do Carmo Sanches por possuir relevante experiência profissional para as funções objecto do procedimento, elevada capacidade de motivação e espírito de liderança.

A nomeação produz efeitos à data do despacho.

9 de Maio de 2008. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.

#### Nota Curricular

1 — Nome — Maria Helena do Carmo Sanches

2 — Data e local de nascimento — 29 de Janeiro de 1968, Lisboa

3 — Habilitações literárias — Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa (1985-1990)

Pós-graduação em Estudos Europeus do Instituto Europeu da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1990-1991)

4 — Carreira profissional na Administração Pública:

1991 a 2001 — Técnica Superior de 2.ª e 1.ª classe (área funcional: assessoria jurídica) do Instituto Português da Qualidade

2001 a 2002 — Técnica Superior de 1.ª classe da Inspeção-Geral das Actividades Económicas

2002 a 2004 — Chefe de Divisão, em regime de substituição, do Centro de Documentação e Informação Pública da Inspeção-Geral das Actividades Económicas

2004 — Chefe de Divisão, em comissão de serviço, do Gabinete de Apoio Técnico, da Inspeção-Geral das Actividades Económicas

2005 — Directora de Serviços, em regime de substituição, da Direcção de Serviços de Planeamento e Controlo Operacional, da Inspeção-Geral das Actividades Económicas

Desde 2006 — Directora de Serviços, em regime de gestão corrente e de substituição, do Gabinete de Apoio Jurídico, da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Desde Junho de 2005 — detém a categoria de Técnica Superior Principal

5 — Formação complementar:

“Seminário de Alta Direcção”

Curso sobre “SIADAP — Sistema de Avaliação do Desempenho na Administração Pública”

Curso sobre o “O Contencioso Administrativo”

Seminário sobre “A aplicação do Código de Procedimento Administrativo”

Curso sobre “O Tratado de União Europeia: de Maastricht a Amesterdão”

Curso de “Direito Comunitário: aspectos especiais relevantes da negociação”

First Certificate in English — Instituto Britânico de Lisboa

Diplome de Langue Française (1ère degré) — Institute Franco-Portugais à Lisbonne

Frequência de curso de Italiano no Instituto Italiano da Cultura em Portugal.

## Direcção Regional da Economia do Centro

### Direcção de Serviços de Energia

#### Édito n.º 285/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Guarda, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 KV com 1661,84 m de ap. 9 LAT para PTC 9425/GRD da Telecel a ap. 14 LAT para PTD 180/GRD de João Bravo; em Alvendro, freguesia de Alvendro, concelho de Guarda, a que se refere o Processo n.º 0161/9/7/1373.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

14 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Adelino Lopes de Sousa*.

300388228

#### Édito n.º 286/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o

projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 KV com 1064,72 m de ap. 8 LAT para o PT 145/SPS em Penso a ap. 3 LAT para PT 251/SPS em Passos; freguesias de Serrazes e Carvalhais, concelho de São Pedro do Sul, a que se refere o Processo n.º 0161/18/16/506.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

19 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Adelino Lopes de Sousa*.

300388196

#### Édito n.º 287/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 KV com 1132,22 m de ap. 19 LAT Vouzela — Manhouce a PT 145/SPS (modificação); em Penso, freguesia de Serrazes, concelho de São Pedro do Sul, a que se refere o Processo n.º 0161/18/16/507.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

19 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Adelino Lopes de Sousa*.

300388163

#### Édito n.º 288/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Penamacor, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 KV com 1003,33 m de ap. 2 LAT para o PTD 8/PNC em Aranhas I a PTAS 113/PNC; PT 113 tipo AS de 100 kVA; Rede BT; em Sítio da Lomba, freguesia de Aranhas, concelho de Penamacor, a que se refere o Processo n.º 0161/5/7/254.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

19 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Adelino Lopes de Sousa*.

300388122

#### Édito n.º 289/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Tondela, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento de Linha Mista a 15 KV com 923 m de ap. 2 LAT para o PTD 274/TND em Seixo a PT 3005/TND de Quinta do Rio Dão — Turismo Rural; em Campo de Besteiros, freguesia de Campo de Besteiros, concelho de Tondela, a que se refere o Processo n.º 0161/18/21/654.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

19 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Adelino Lopes de Sousa*.

300388082